



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 1.011/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM** para aquisição de pneus para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	PNEU 185/65 R15 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 71DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 88. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	20	RS 526,25	R\$ 10.525,00
2.	PNEU 185/65 R14 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 67DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 86. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	66	RS 738,47	R\$ 48.739,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



3.	PNEU 12.5/80-18 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 12. CÂMARA: NÃO POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI OU ASCENSO. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	16	R\$ 3.138,01	R\$ 50.208,16
4.	PNEU 12-16.5 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL . LONAS: 12. CÂMARA: NÃO POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TENX E SPEEDMAX. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	6	R\$ 2.330,98	R\$ 13.985,88
5.	PNEU 195/55 R16 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): A. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 68DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): V. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 91. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E MICHELIN. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	8	R\$ 965,83	R\$ 7.726,64
6.	PNEU 195/65 R15 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B.	78	R\$ 845,90	R\$ 65.980,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 91. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
7.	PNEU 185 R14 102/100R - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): E. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): R. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 102. LONAS (MÍN.): 8. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E BRIDGESTONE. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	5	R\$ 935,73	R\$ 4.678,65
8.	PNEU 175/70 R14 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): T. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 88. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	32	R\$ 919,09	R\$ 29.410,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
9.	PNEU 175/70 R13 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): E. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): T. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 82. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	50	R\$ 559,77	R\$ 27.988,50
10.	PNEU 175/65 R14 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): E. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): T. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 82. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	85	R\$ 749,12	R\$ 63.675,20
11.	PNEU 120/80 R18 - PNEU COM LARGURA: 120. PERFIL: 80. ARO: 18. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): S. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 62. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. CÂMARA DE AR: POSSUI. POSIÇÃO NO VEÍCULO: TRASEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS	4	R\$ 685,15	R\$ 2.740,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	DE REFERÊNCIA: VIPAL E TECHNIC. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
12.	PNEU 90/90 R21 - PNEU COM LARGURA: 90. PERFIL: 90. ARO: 21. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): V. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 54. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. CÂMARA DE AR: POSSUI. POSIÇÃO NO VEÍCULO: DIANTEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIPAL, TECHNIC E MAGGION. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	4	R\$ 738,39	R\$ 2.953,56
13.	PNEU 90/90 R18 - PNEU COM LARGURA: 90. PERFIL: 90. ARO: 18. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): P. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 57. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. CÂMARA DE AR: NÃO POSSUI. POSIÇÃO NO VEÍCULO: TRASEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIPAL, TECHNIC E MAGGION. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	36	R\$ 459,78	R\$ 16.552,08
14.	PNEU 80/100 R18 - PNEU COM LARGURA: 80. PERFIL: 100. ARO: 18. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): P. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 47. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. CÂMARA DE AR: NÃO POSSUI. POSIÇÃO NO VEÍCULO: DIANTEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO	36	R\$ 453,77	R\$ 16.335,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIPAL E MAGGION. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
15.	PNEU 2.50-17 - PNEU COM LARGURA: 2.50. PERFIL: 100. ARO: 17. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): P. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 38. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. CÂMARA DE AR: POSSUI. POSIÇÃO NO VEÍCULO: DIANTEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RINALDI E KENDA. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	2	R\$ 375,90	R\$ 751,80
16.	PNEU 275/80 R22.5 - COM LARGURA: 275. PERFIL: 80. ARO: 22.5. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): L. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 146/149. DESENHO: LISO. TIPO DE TERRENO: REGIONAL. TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	74	R\$ 3.779,27	R\$ 279.665,98
17.	PNEU 275/80 R22.5 - COM LARGURA: 275. PERFIL: 80. ARO: 22.5. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): L. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 146/149. DESENHO: RADIAL. TIPO DE TERRENO: RODOVIÁRIO. TIPO DE CONSTRUÇÃO: BORRACHUDO.	238	R\$ 3.883,98	R\$ 924.387,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
18.	PNEU 245/70 R16 - COM LARGURA: 245. PERFIL: 70. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 72DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): T. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 113. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONTINENTAL E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	10	RS 1.466,75	RS 14.667,50
19.	PNEU 235/65 R16 - COM DIMENSÕES: LARGURA. 235: PERFIL. 65: ARO. CRITÉRIOS MÍN.: DESCRIÇÃO MÍNIMA. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 74DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): R. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 121/119. LONAS (MÍN.): 8 CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E ROADX. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	40	RS 993,69	RS 39.747,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



20.	PNEU 225/75 R16 - COM LARGURA: 225. PERFIL: 75. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): A. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 73DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): R. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 118/116. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	172	RS 1.536,68	RS 264.308,96
21.	PNEU 225/65 R16 - COM DIMENSÕES: LARGURA. 225: PERFIL. 65: ARO. CRITÉRIOS MÍN.: DESCRIÇÃO MÍNIMA. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 72DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): R. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 112/110. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONTINENTAL E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	50	RS 1.316,23	RS 65.811,50
22.	PNEU 235/75 17,5 LISO: ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B, MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SEMELHANTE A XBRI CONDIÇÃO NOVO ÍNDICE DE CARGA: 143 RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E RUÍDO EXTERNO: 72 TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL	4	RS 2.258,52	RS 9.034,08
23.	PNEU 215/75 R17.5 - COM LARGURA:	48	RS 1.816,71	RS 87.202,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	215. PERFIL: 75. ARO: 17.5. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): L. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 124/126. DESENHO: RADIAL. TIPO DE CONSTRUÇÃO: BORRACHUDO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
24.	PNEU 215/75 R17.5 - COM LARGURA: 215. PERFIL: 75. ARO: 17.5. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): M. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 124/126. DESENHO: RADIAL. TIPO DE TERRENO: REGIONAL. TIPO DE CONSTRUÇÃO: LISO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E PIRELLI. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	40	R\$ 1.776,01	R\$ 71.040,40
25.	PNEU 215/65 R16 - COM LARGURA: 215. PERFIL: 65. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 69DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 98. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E BRIDGESTONE. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO	83	R\$ 1.144,21	R\$ 94.969,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	PELO FABRICANTE.			
26.	PNEU 205/60 R16 - COM LARGURA: 205. PERFIL: 60. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 68DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 92. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E MICHELIN. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	8	R\$ 996,31	R\$ 7.970,48
27.	PNEU 205/55 R16 - COM LARGURA: 205. PERFIL: 55. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): V. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 91. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E MICHELIN. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	5	R\$ 761,69	R\$ 3.808,45
28.	PNEU 19.5-24 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 16. CÂMARA: NÃO POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERGUIDER, OTRMAX E TENX. OFERECENDO, NO	16	R\$ 7.215,06	R\$ 115.440,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
29.	PNEU 18.4-30 R1 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 14. CÂMARA: POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CEAT, SPEEDMAX, ASCENSO E GRIPMASTER. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	14	R\$ 7.338,65	R\$ 102.741,10
30.	PNEU 17.5-25 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 20. CÂMARA: NÃO POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STRYKER E GRIPMASTER . OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	69	R\$ 7.484,88	R\$ 516.456,72
31.	PNEU 12.4-24 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 10. CÂMARA: POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI E MAGGION. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	14	R\$ 3.055,59	R\$ 42.778,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



32.	PNEU 10-16.5 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 12. CÂMARA: NÃO POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: OTRMAX E GRIPMASTER. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	20	RS 1.794,49	RS 35.889,80
33.	PNEU 215/60 R17 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 72DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 96. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN E BRIDGESTONE. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	10	RS 1.245,92	RS 12.459,20
34.	PNEU 195/60 R15 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 88. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: KUMHO E ANSU. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	40	RS 811,02	RS 32.440,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



35.	PNEU 205/65 R16 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 95. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: KUMHO E ANSU. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	60	RS 1.101,11	RS 66.066,60
36.	PNEU 235/70 R16- COM LARGURA: 235. PERFIL: 70. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): T. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 106. LONAS (MÍN.): -. PESO EM KG (MÍN./MÁX):- CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR E ROADX. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	16	RS 1.515,74	RS 24.251,84
37.	PNEU 215/75 R16 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): B. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): B. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 73DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): R. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 116. DESENHO: . CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E	20	RS 1.083,06	RS 21.661,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
38.	PNEU 175/75 R13 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): E. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 70DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): T. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 84. DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SPEEDMAX E SUNNY. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	4	R\$ 525,27	R\$ 2.101,08
39.	PNEU 175/65 R15 - COM RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): E. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 72 DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H (210 KM/H). ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 84 (500 KG). DESENHO: ASSIMÉTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICHELIN E CONTINENTAL. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	5	R\$ 568,37	R\$ 2.841,85
40.	PNEU 225/70 R16- COM LARGURA: 220. PERFIL: 70. ARO: 16. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO (MÍN.): C. ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA (MÍN.): C. RUÍDO EXTERNO (MÁX.): 72DB. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): H. ÍNDICE DE	15	R\$ 1.295,19	R\$ 19.427,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



	CARGA (MÍN.): 103. LONAS (MÍN.): -. PESO EM KG (MÍN./MÁX):- CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FARROAD E PIRELLI . OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.			
41.	PNEU 14.00-24 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TIPO DE TERRENO: OFF ROAD. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. LONAS: 20. CÂMARA: NÃO POSSUI. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRANSALES E GOODYEAR. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	12	R\$ 5.921,78	R\$ 71.061,36
42.	PNEU 2.75 - 17- PNEU COM LARGURA: 2.75. PERFIL: 100. ARO: 17. ÍNDICE DE VELOCIDADE (MÍN.): P. ÍNDICE DE CARGA (MÍN.): 47. TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. CÂMARA DE AR: POSSUI. POSIÇÃO NO VEÍCULO: DIANTEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO (1ª VIDA), NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RINALDI E METLEZER. OFERECENDO, NO MÍNIMO, 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO PELO FABRICANTE.	2	R\$ 362,15	R\$ 724,30

Total Geral: R\$ 3.291.208,51 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos).





1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, limitada à realização da entrega dos objetos, ao seu recebimento definitivo e à liquidação das obrigações contratuais, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. As especificações técnicas e demais informações necessárias à plena compreensão do objeto encontram-se consolidados na Tabela, constante no Anexo I, bem como no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação

3.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação

3.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua do Fórum, Sn, Centro, Monte Sião, MG, 37580-000 (Almoxarifado Central), das 09h às 16h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Requisitante.

4.1.2. Requisitos:

a) Data de fabricação:

Será obrigatória a presença do código DOT (Department of Transportation) impresso na lateral de todos os pneus fornecidos, com data de fabricação igual ou superior ao ano de 2024. Durante a entrega dos pneus, a administração realizará a conferência do DOT de cada unidade. Pneus que não





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



apresentarem o código DOT ou que possuam informações divergentes das especificadas no contrato serão imediatamente recusados, cabendo ao fornecedor realizar a substituição sem custos adicionais e dentro do prazo estipulado em contrato.

Justificativa:

A exigência de que os pneus apresentem data de fabricação igual ou superior ao ano de 2024 visa assegurar a máxima vida útil e o desempenho dos produtos a serem incorporados à frota municipal. Pneus são itens com degradação natural ao longo do tempo (ressecamento da borracha), independentemente do uso. Considerando que a frota municipal é composta por mais de 150 veículos, essenciais para serviços contínuos em Secretarias críticas (Saúde, Educação, Obras), é imperativo que o material adquirido não apresente prazo de validade reduzido por estocagem anterior. A Administração busca a vantajosidade máxima do contrato, que, neste caso, é obtida pela aquisição do produto mais novo disponível no mercado, em consonância com o princípio da Eficiência (Art. 5º e Art. 11, parágrafo único, I da NLLC).

b) Marca de referência:

Caso a empresa licitante opte por ofertar pneus de marcas diferentes das marcas de referência indicadas, será exigido que, junto à proposta, catálogos técnicos detalhados do fabricante ou certificações já existentes para o produto (como a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE). Esses catálogos deverão atestar, com base nas especificações detalhadas, que o pneu ofertado atende às especificações técnicas descritas nos itens de qualidade igual ou superior às marcas de referência

Justificativa:

A menção a marcas de referência tem o propósito exclusivo de melhor descrever o objeto e fixar os padrões mínimos de qualidade requeridos pela Administração, conforme o Art. 41, § 1º, V da NLLC. Para garantir a isonomia e a ampla competitividade, será permitida a oferta de marcas alternativas. No entanto, em razão da criticidade dos pneus (segurança, tração e consumo de combustível) para a operação de veículos de Secretarias como Saúde (ambulâncias) e Educação (transporte escolar), a comprovação da equivalência de desempenho não pode ser presumida. A apresentação de catálogo, é a única forma objetiva e imparcial de atestar que o produto ofertado atende rigorosamente a TODAS as especificações técnicas exigidas no edital, sem criar subjetividade ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



restrição desnecessária.

c) Garantia:

Caso solicitado deverão apresentar documentos que comprovem o tempo de garantia exigido neste processo. Essa exigência aplica-se para garantir que os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade e durabilidade necessários ao uso pela administração pública. Documentos aceitos para comprovação do prazo de garantia:

- a) Certificado de Garantia emitido pelo fabricante;
- b) Declaração oficial do fabricante sobre o prazo de garantia do produto;
- c) Manual do Produto com informações específicas sobre a garantia;
- d) Catálogos técnicos ou comerciais contendo o prazo de garantia do item;
- e) Relatórios técnicos ou documentos similares que detalhem o tempo de garantia ofertado.

Será aceita também a apresentação de documentos similares, desde que devidamente identificados, contendo as informações claras e precisas sobre o prazo de garantia exigido e permitindo a verificação de sua autenticidade. A não apresentação dessa documentação, poderá acarretar a desclassificação do item ofertado. Todos os custos associados ao cumprimento da garantia, como o transporte para recolhimento do pneu com defeito, testes adicionais e laudos técnicos, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem qualquer ônus para o Município.

Justificativa:

A exigência de documentação comprobatória do prazo de garantia a TODOS os licitantes visa primordialmente garantir a isonomia do certame (Art. 5º da NLLC). A comprovação documental, por meio de certificado ou declaração do fabricante, é uma etapa essencial de qualificação técnica (Art. 67, NLLC) que mitiga riscos e atesta a durabilidade e qualidade para o uso em uma frota extensa e crítica. A responsabilização integral da contratada pelos custos de logística e testes de garantia (transporte, laudos) é uma medida de economicidade e eficiência, pois exime o Município de custos supervenientes e acelera a reposição, mantendo a frota em pleno funcionamento.

d) Comprovação operacional:

A empresa fornecedora deve comprovar experiência significativa na comercialização de pneus, com capacidade de fornecer produtos que atendam aos padrões exigidos. Através de atestados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



técnicos que indiquem a entrega pontual de produtos, a qualidade dos pneus fornecidos e a satisfação dos clientes com o desempenho da empresa.

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 50 %, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- c) Os atestados de capacidade operacional poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Os atestados acima descritos devem evidenciar a capacidade de atender pontualmente aos prazos de entrega, garantir a qualidade dos pneus fornecidos e manter um alto nível de satisfação dos clientes.

Justificativa:

A comprovação de aptidão é essencial (Art. 67 da NLLC) para atestar que o fornecedor possui experiência na comercialização de pneus em volume e complexidade tecnológica equivalentes, minimizando o risco de inexecução. A permissão do somatório de atestados e a limitação a 50% do quantitativo busca um equilíbrio entre a segurança da contratação e a ampla competitividade, permitindo a participação de empresas de médio porte com histórico sólido, sem restringir indevidamente o mercado.

e) Catálogos:

Para todos os itens desta contratação, poderão ser exigidos a apresentação por parte da vencedora, dos catálogos do fabricante ou importador, em Português (BR), com a descrição dos pneus a serem adquiridos. Fica vedada a apresentação de catálogos copiados de sites de internet ou montados por importadores sem fonte de pesquisa de sua autenticidade (direto do seu fabricante). No caso de pneus de origem IMPORTADA, os catálogos deverão ser de seus fabricantes traduzidos em língua portuguesa com a fonte de pesquisa de sua autenticidade, que validou as informações técnicas e





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



descritivas dos pneus novos. Os catálogos devem conter no mínimo a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações técnicas pertinentes.

Justificativa:

O catálogo é a fonte oficial para a conferência das especificações técnicas. A vedação à apresentação de cópias não autenticadas (ex.: páginas de internet sem fonte) visa garantir a fidedignidade das informações e prevenir a desclassificação por inexatidão técnica na fase de entrega. A exigência de tradução para itens importados garante a plena compreensão pela equipe técnica e a transparência do processo, sendo crucial para a segurança de itens como pneus, cuja especificação (índices, dimensões) é vital para a frota municipal.

f) Regularização ambiental:

A licitante deverá apresentar comprovação de regularidade ambiental, como Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do Fabricante ou Importador dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares. De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente e Licença de Operação (LO), para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedido por órgão ambiental, em vigor, em nome do fabricante ou importador.

Não só isso, mas é importante que a contratada tenha a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

- I - a prevenção e a precaução;
- II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - o desenvolvimento sustentável;
- V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



humanas e trazem qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - o respeito às diversidades locais e regionais;

X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

Justificativa:

A exigência de comprovação de regularidade ambiental, com base na Resolução CONAMA nº 416/2009 e Lei nº 12.305/2010 (PNRS), é fundamental para o cumprimento da Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos (Art. 6º, VII da PNRS). O fornecedor deve demonstrar capacidade de aplicar a Logística Reversa (Art. 33, III da PNRS), providenciando o recolhimento e destinação adequada dos pneus inservíveis gerados pela frota do Município. Isso atende ao princípio da Sustentabilidade (Art. 5º e Art. 11, parágrafo único, IV da NLLC), evita passivo ambiental para Monte Sião-MG e resolve o problema logístico de armazenamento inadequado evidenciado nas imagens do ETP.

g) Selos técnicos:

Os objetos cujas descrições especificarem, deverão seguir o sistema de etiquetagem estabelecido na Portaria 544/2012 de outubro, pelo INMETRO, que visa “dar instrumentos para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



consumidor fazer uma escolha mais consciente do pneu com base em 3 critérios: 1) eficiência energética (consumo de combustível); 2) segurança ativa (tração no molhado) e 3) conforto (ruído externo)”. Tal qual orientações da 20ª edição do “Manual de Recomendações sobre uso, Manutenção e Segurança”, da ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros), que também define:

a) **ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL:** O parâmetro usado para medir a eficiência energética é o coeficiente de resistência ao rolamento (RRC), uma unidade adimensional que mede a força necessária para movimentar o pneu por tonelada de carga incidente nele (kg/t). Na etiqueta acima, o quadro superior esquerdo indica a classificação que vai de A até G, onde A indica o pneu mais eficiente, com menor RRC, e G o menos eficiente. Logicamente, quanto menor o RRC do pneu, menor será o consumo de combustível do veículo e menor será seu impacto ambiental devido à menor emissão de CO₂. Recomenda-se, portanto, procurar montar os pneus de menor RRC.

b) **TRAÇÃO NO MOLHADO:** Neste caso, o parâmetro usado é o coeficiente de aderência em pista molhada medida pela distância de frenagem (G, adimensional). Aqui, quanto maior o valor, maior a aderência. O quadro superior direito da etiqueta indica a classificação deste quesito, sendo A o mais eficiente (maior aderência). O ideal seria montarmos um pneu classificado com A tanto na economia de combustível como na tração no molhado, mas isso nem sempre é possível já que um pneu de maior aderência poderá não ser o de menor RRC. Aqui o consumidor deverá escolher com base na sua utilização do veículo. Se rodar preferencialmente em trajetos rodoviários, onde as velocidades são maiores, a tração no molhado ganha em importância. Já em percursos urbanos, com velocidades menores, a economia se torna mais preponderante.

c) **RUÍDO EXTERNO:** O ruído externo causado pelos pneus é medido em decibéis (escala A ou dBA) e quanto maior o valor, maior o ruído. No quadro inferior da etiqueta o valor está indicado e uma figura com 3 ondas sonoras, sendo que o maior ruído é indicado quando as 3 ondas estiverem preenchidas e o menor quando somente uma estiver. Embora o ideal seja escolher um pneu que emita o menor ruído, o usuário deverá pesar este item contra os 2 anteriores conforme sua prioridade com base na utilização que dará ao seu veículo.

h) Amostras:

Os objetos cujas descrições especificarem, deverão seguir o sistema de etiquetagem estabelecido na Portaria 544/2012 de outubro, pelo INMETRO, que visa “dar instrumentos para o consumidor fazer uma escolha mais consciente do pneu com base em 3 critérios: 1) eficiência energética (consumo de combustível); 2) segurança ativa (tração no molhado) e 3) conforto (ruído



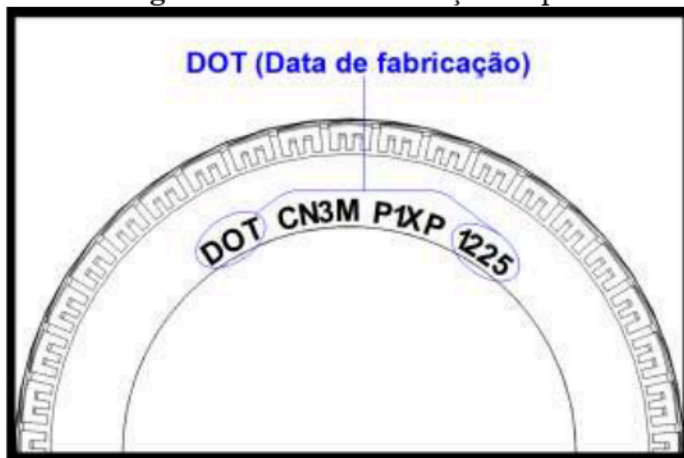


externo)”. Tal qual orientações da 20ª edição do “Manual de Recomendações sobre uso, Manutenção e Segurança”, da ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros).

A avaliação das amostras será conduzida por servidores públicos designados, que possuam conhecimento técnico especializado sobre os produtos licitados, sendo avaliado, no mínimo os seguintes parâmetros:

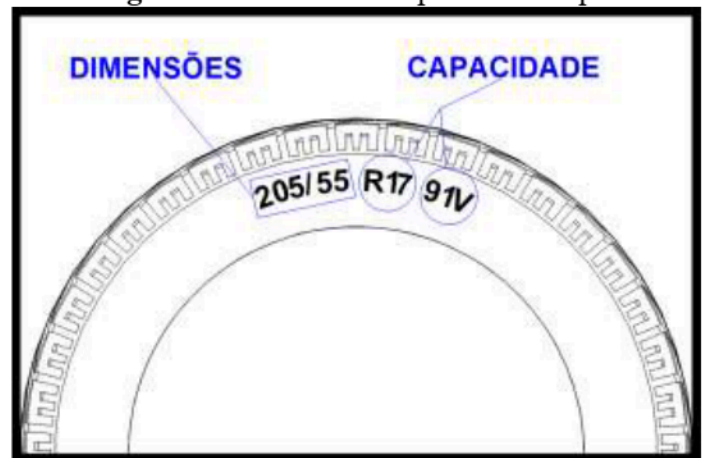
a) **Marcações:** Será verificado se o DOT (Data de fabricação) está presente e legível, bem como se sua data de fabricação está respeitando a data limite do edital. Ademais, serão verificadas as medidas, índice de carga e velocidade, que deverão corresponder aos critérios mínimos solicitados no edital.

Imagem 06 Data de fabricação do pneu



Fonte: Equipe técnica.

Imagem 07 Dimensões/Capacidade do pneu



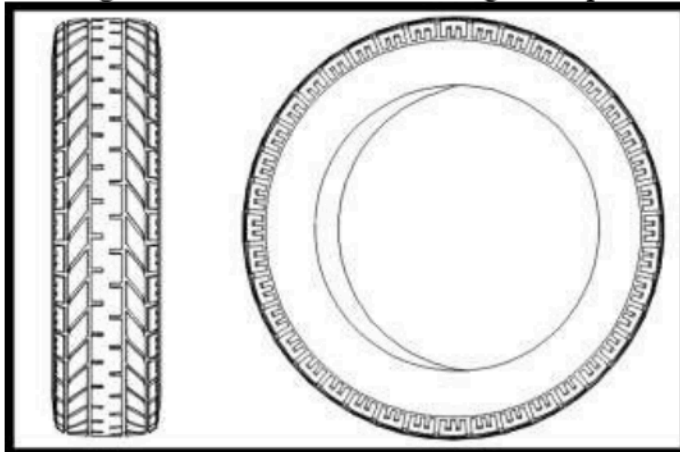
Fonte: Equipe técnica.

b) **Defeitos:** Será averiguado se o pneu possui bolhas, cortes, trincas, deformações ou manchas, tal qual a uniformidade do acabamento da banda de rodagem e dos flancos. E, por fim, se há sinais de uso prévio, como desgaste, consertos, reparos, sujeira e/ou outras sinais de desacordo.



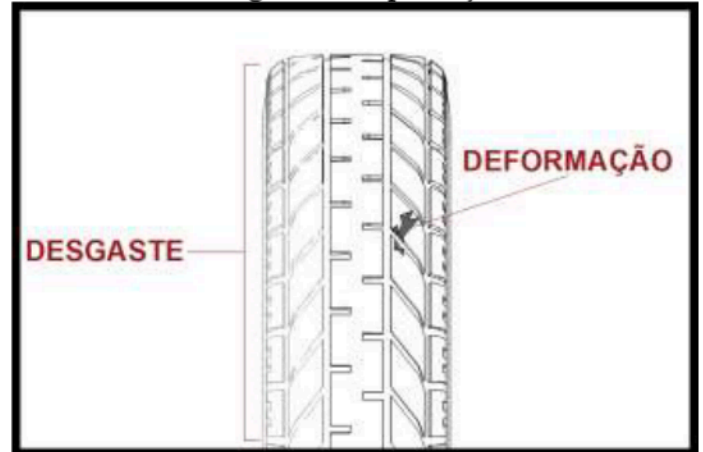


Imagem 08 Perfil / Banda de rodagem do pneu



Fonte: Equipe técnica.

Imagem 09 Imperfeições



Fonte: Equipe técnica.

c) **Medição:** Com um paquímetro ou régua, será conferida a largura e o diâmetro externo, tal qual a profundidade dos sulcos principais da banda de rodagem, que deverão apresentar profundidade mínima de acordo com a especificação do fabricante. As medidas devem bater com a descrição do item e o TWI (Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem) deverá estar intacto, sem sinais de modificação do produto.

d) **Vedação:** O pneu será montado em aro combatível, inflado à pressão de trabalho e ensaboado, para identificação de possíveis vazamentos, a fim de acusar o verdadeiro estado da vedação do produto.

Em caso de necessidade, a comissão poderá contar com demais apoios técnicos especializados, como engenheiros ou mesmo laboratórios acreditados, tal qual o INMETRO, para a realização de análises detalhadas. A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 42, § 3º, prevê a possibilidade de consulta a órgãos competentes ou entidades com conhecimento técnico para assegurar a imparcialidade e confiabilidade da avaliação. Desta forma, a administração pública se reserva o direito de solicitar amostras dos itens ofertados em caso de dúvida, independentemente de o produto ser de uma marca de referência ou não, conforme descrito no artigo 17, § 3º, da NLLC.

O pregoeiro e a equipe de apoio irão divulgar, com antecedência, a data, o horário e o local para apresentação das mesmas. Essa comunicação será feita por meio de mensagem no sistema utilizado para o processo licitatório ou outro meio oficial, como e-mail, garantindo que todos os interessados, incluindo os demais fornecedores participantes, possam ser informados com clareza e pontualidade. A presença na apresentação das amostras será facultada a todos os interessados, promovendo transparência e equidade no processo. Esse procedimento visa assegurar que todas as etapas de análise sejam conduzidas de forma imparcial e aberta, permitindo que os participantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



acompanhem o processo e tenham ciência da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas previstas no edital.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens através do e-mail oficial disponibilizado pela contratada. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. As amostras apresentadas que forem rejeitadas durante o processo de avaliação terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado do certame, para serem retiradas pelos fornecedores responsáveis. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estipulado, a Administração Pública se reserva o direito de descartá-las, sem qualquer obrigação de ressarcimento ou comunicação adicional aos interessados. Essa medida visa garantir a organização e a continuidade das atividades da Administração, assegurando o cumprimento das normas previstas no edital.

Por se tratar de itens volumosos, deverão ser entregues no endereço Almojarifado Central, estabelecido na Rua do Fórum, S/N, Centro, Monte Sião – MG, das 8h às 16h (<https://shre.ink/SfbT>).

Considerando que os produtos estão disponíveis de forma padronizada no mercado e não exigem fabricação sob encomenda, são tidos como “produtos de pronta entrega”, portanto, eles terão o prazo limite de 03 (três) dias úteis para apresentação (a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega), após a solicitação da pregoeira. Este prazo foi estipulado considerando que, os objetos de licitação se tratam de bens essenciais às atividades administrativas deste ente público que necessita, muitas vezes, de urgência para prover ambulâncias, veículos de transporte escolar, máquinas, caminhões, carros oficiais, etc., sem os quais restaria inviabilizada a sua atividade local. Não só isso, mas a Lei 14.133/2021 não prevê um prazo para a entrega de amostras, deixando a encargo da contratante usar sua discricionariedade em razão da relação de oportunidade e conveniência, essa amplamente amparada por fatos concretos concernentes à realidade do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Tal exigência está de acordo com as diretrizes legais da Lei 14.133/21 e pode ser amparada por decisões e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que discorre sobre o tema:

Processo: 1119701

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Augusto Pneus Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de São Pedro da União

RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES – PRAZO DE TRÊS DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. PRODUTOS CONSIDERADOS DE PRONTA ENTREGA. RAZOABILIDADE DO PRAZO CONCEDIDO – NÃO VISLUMBRADA RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO NA EXIGÊNCIA ESTIPULADA NO EDITAL PARA A GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS – INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE EDIÇÃO DE NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO LOCAL. NÃO VISLUMBRADO INDÍCIO DE PREJUÍZO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES AO GESTOR. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

...

2. **Tratando-se de bens considerados de “pronta entrega”, mostra-se razoável o prazo de três dias úteis concedido pela Administração para a apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos.**

...

II – FUNDAMENTAÇÃO





1. Quanto ao prazo para a apresentação de amostras

Verifica-se pela simples leitura do Edital do Pregão Presencial n. 07/2022 que a apresentação de amostras foi exigida somente dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, não havendo irregularidade nesse ponto.

Como destacou a Unidade Técnica em seu relatório, **a exigência de amostras é procedimento de que dispõe a Administração para conferir a qualidade e as características dos produtos ofertados pelos licitantes, ainda no curso da licitação, permitindo que se avalie se os produtos a serem adquiridos atendem aos requisitos estabelecidos no edital.**

Quanto à questão do prazo para apresentação de amostras, a Unidade Técnica verificou que o subitem 4.3.5.2 do instrumento editalício estabelece prazo de até 3 (três) dias úteis após a classificação dos licitantes, destacando que **não há dispositivos legais, tampouco jurisprudência pacífica sobre o que seria um prazo razoável e, ainda, que a exiguidade do prazo deve ser avaliada no caso concreto, tendo em vista os princípios da celeridade e eficiência que norteiam o pregão.**

Assim, **concluiu ser razoável o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de amostras e, portanto improcedente o apontamento.**

Cabe assinalar, ainda, **a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, que destacou, em seu parecer, que os bens objeto do certame, por estarem disponibilizados de forma padronizada no mercado e não exigirem fabricação sob encomenda, são tidos como “produtos de pronta entrega”.**

Isso posto, concluo, em consonância com a Unidade Técnica e o Ministério Público pela razoabilidade do prazo de três dias úteis para a apresentação das amostras e, por conseguinte, pela improcedência do apontamento do denunciante.

i) Limitação geográfica:

Visto se tratar da aquisição de bens essenciais às atividades administrativas públicas, os objetos deverão ser fornecidos por empresa que possua produtos de qualidade técnica e no menor tempo possível, sendo assim, necessário que a vencedora tenha sede/filial em um raio máximo de 100 (cem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



km da sede do Município de Monte Sião – MG. Dado que, quanto menor for a distância, mais econômica e satisfatória será a execução dos serviços destinados à manutenção de atividades públicas primordiais. Em vista de que muitas vezes, a urgência advém da necessidade de prover condições às ambulâncias, veículos de transporte escolar, máquinas, caminhões, entre outros equipamentos públicos que devem estar sempre em bom estado de funcionamento, sem os quais inviabilizaria suas atividades finalísticas.

Não só isso, mas pela especificidade do certame e do produto licitado, comum e de pronta entrega, é razoável concluir que há uma ampla variedade de fornecedores na área que podem participar da licitação, atendendo aos critérios de competitividade e de obtenção da proposta mais vantajosa. Bem como, tal medida influencia no desenvolvimento local e regional, propiciando a geração de emprego e renda para a sociedade circundante e, assim, potencializando a economia da região. Isto posto, como evidenciado nos estudos e documentação técnica apresentada, inúmeras cidades estão dentro do raio imposto, o que abre concorrência e inibe margem para afrontas à legalidade do processo.

A fim de reiterar tais prerrogativas, temos que os últimos processos licitatórios de pneus publicados servem como parâmetro para a deficiência no fornecimento a longas distâncias. Assim como evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, as últimas contratações tiveram atendimentos muito aquém do esperado. Pois, em eventuais solicitações de trocas de marcas e substituição de itens defeituosos, o prazo para devolutiva das empresas foram morosos causando a precarização da eficiência pública e até mesmo a abertura de Processos Administrativos.

Ademais, considerando o art. 10º da Resolução/CONAMA n.º 416/2009, “O armazenamento temporário de pneus deve garantir as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública.”, porém o município indis põe de locais adequados para o armazenamento, que como pode ser aferido nas imagens abaixo, causam transtornos logísticos às secretarias devido a seu grande volume. Logo, entende-se a necessidade de aquisição célere para a troca de forma agilizada, sem que aja o acúmulo de insumos nos recintos públicos.

A imposição de limite geográfico, embora restritiva, é adotada em caráter excepcionalíssimo e é aplicada apenas ao licitante vencedor, para não impactar a competitividade do certame. Essa exigência é justificada pela emergencialidade intrínseca à manutenção de uma frota de mais de 150 veículos essenciais (ambulâncias, transporte escolar, caminhões de obras) de múltiplas Secretarias.

As experiências anteriores demonstram a morosidade crítica na substituição de itens defeituosos ou no atendimento de garantia por empresas distantes, o que acarreta a indisponibilidade de veículos públicos e a precarização da eficiência pública, como evidenciado no estudo. A necessidade





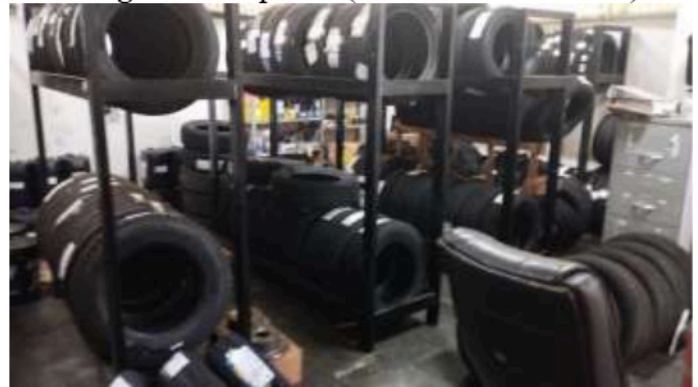
de aquisição e troca célere, dado o volume e a falta de local adequado para o acúmulo de insumos, exige a proximidade logística. Esta medida visa a vantajosidade e a eficiência da contratação (Art. 9º, I da NLLC), buscando um equilíbrio na relação custo-benefício (custo financeiro *versus* custo da ineficiência). Tal critério encontra respaldo na jurisprudência do TCE-MG (Processos 1184893 e DENÚNCIA CIMESMI) que considera lícita a cláusula quando há devida motivação relacionada à celeridade e eficiência da prestação.

Imagem 08 Depósito (Almoxarifado central)



Fonte: Colaborador municipal

Imagem 09 Depósito (Almoxarifado central)



Fonte: Colaborador municipal

Imagem 10 Depósito (Sec. de Agricultura)



Fonte: Colaborador municipal

Imagem 11 Depósito (Sec. de Agricultura)



Fonte: Colaborador municipal

Sobretudo, é importante frisar que tal limitação está sendo utilizada de forma excepcional e será exigida apenas em relação ao vencedor da licitação, a fim de evitar revezes a terceiros, ao mesmo passo que atende aos interesses públicos e aos princípios da eficiência e economicidade referidos no art. 9º, inciso I, da lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Tabela 1 – Algumas cidades de até 100km de estrada de Monte Sião – MG.

N.º	Cidade	Estado	Distância de Monte Sião	Link
08	Gonçalves	MG	168,0 km	https://shre.ink/Sbxa
10	Consolação	MG	162,0 km	https://shre.ink/Sbx9
11	Poço Fundo	MG	149,0 km	https://shre.ink/Sbts
12	Paraisópolis	MG	146,0 km	https://shre.ink/SbtH
16	Campestre	MG	135,0 km	https://shre.ink/SbS4
18	São João da Mata	MG	130,0 km	https://shre.ink/SbSJ
19	Botelhos	MG	130,0 km	https://shre.ink/SbSw
20	Conceição dos Ouros	MG	128,0 km	https://shre.ink/SbSV
25	Silvianópolis	MG	121,0 km	https://shre.ink/SbSX
26	Cachoeira de Minas	MG	120,0 km	https://shre.ink/SbSC
28	São Sebastião da Bela Vista	MG	120,0 km	https://shre.ink/SbSK
29	Bandeira do Sul	MG	119,0 km	https://shre.ink/SbSu
30	Nazaré Paulista	SP	118,0 km	https://shre.ink/SbSh
31	Hortolândia	SP	116,0 km	https://shre.ink/SbSj
32	Jundiaí	SP	116,0 km	https://shre.ink/SbS3
33	Santa Rita do Sapucaí	MG	116,0 km	https://shre.ink/SbSA
34	Espírito Santo do Dourado	MG	114,0 km	https://shre.ink/SbSo
35	Valinhos	SP	112,0 km	https://shre.ink/SbSS
37	Louveira	SP	111,0 km	https://shre.ink/SbSx
38	Vinhedo	SP	109,0 km	https://shre.ink/SbSM
41	Campinas	SP	103,0 km	https://shre.ink/SbS8
43	Limeira	SP	102,0 km	https://shre.ink/SbST
44	Araras	SP	102,0 km	https://shre.ink/SbSk
45	Paulínia	SP	101,0 km	https://shre.ink/SbSc
47	Atibaia	SP	98,4 km	https://shre.ink/SbsG
48	Vargem Grande do Sul	SP	98,2 km	https://shre.ink/Sbs3
49	Poços de Caldas	MG	97,8 km	https://shre.ink/SbsL
50	Aguai	SP	96,5 km	https://shre.ink/Sbsq
51	Itatiba	SP	93,7 km	https://shre.ink/Sbsx
52	Caldas	MG	90,3 km	https://shre.ink/Sbsb
53	Cosmópolis	SP	89,2 km	https://shre.ink/Sbs8
54	Pouso Alegre	MG	88,4 km	https://shre.ink/SbsW
55	Águas da Prata	SP	83,9 km	https://shre.ink/Sbsd
56	Vargem	SP	83,5 km	https://shre.ink/Sbsl
57	Congonhal	MG	82,7 km	https://shre.ink/SbsU
58	Cambuí	MG	81,7 km	https://shre.ink/SbBP
60	Conchal	SP	78,6 km	https://shre.ink/SbBO
61	Tocos do Moji	MG	78,4 km	https://shre.ink/SbBR
62	Extrema	MG	78,1 km	https://shre.ink/SbBy





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



63	Engenheiro Coelho	SP	77,4 km	https://shre.ink/SbBZ
64	Jaguariúna	SP	76,9 km	https://shre.ink/SbBv
65	São João da Boa Vista	SP	75,9 km	https://shre.ink/SbBu
67	Bragança Paulista	SP	73,4 km	https://shre.ink/SbB3
68	Holambra	SP	72,9 km	https://shre.ink/SbBA
69	Santa Rita de Caldas	MG	71,5 km	https://shre.ink/SbBq
70	Pedra Bela	SP	67,9 km	https://shre.ink/SbBx
71	Senador Amaral	MG	67,2 km	https://shre.ink/SbBe
73	Pedreira	SP	64,7 km	https://shre.ink/SbB8
74	Bom Repouso	MG	64,3 km	https://shre.ink/SbBp
75	Borda da Mata	MG	61,0 km	https://shre.ink/SbBs
76	Tuiuti	SP	58,8 km	https://shre.ink/SbBd
77	Mogi Guaçu	SP	56,8 km	https://shre.ink/SbBT
78	Andradas	MG	56,3 km	https://shre.ink/SbBQ
79	Santo Antônio de Posse	SP	55,3 km	https://shre.ink/SbBc
80	Pinhalzinho	SP	54,6 km	https://shre.ink/SbBH
81	Mogi Mirim	SP	49,0 km	https://shre.ink/SbBU
82	Munhoz	MG	48,5 km	https://shre.ink/SbPp
83	Amparo	SP	48,1 km	https://shre.ink/SbP6
84	Espírito Santo do Pinhal	SP	45,6 km	https://shre.ink/SbP0
85	Inconfidentes	MG	43,1 km	https://shre.ink/SbPN
86	Monte Alegre do Sul	SP	40,2 km	https://shre.ink/SbPR
87	Albertina	MG	37,2 km	https://shre.ink/SbPz
88	Itapira	SP	35,4 km	https://shre.ink/SbIZ
89	Bueno Brandão	MG	33,7 km	https://shre.ink/SbIv
90	Ouro Fino	MG	31,6 km	https://shre.ink/SbIu
91	Serra Negra	SP	29,8 km	https://shre.ink/SbIG
92	Socorro	SP	26,3 km	https://shre.ink/SbI7
93	Lindóia	SP	16,0 km	https://shre.ink/SbIq
94	Jacutinga	MG	10,2 km	https://shre.ink/SbIf
95	Águas de Lindóia	SP	9,9 km	https://shre.ink/SbIe

Fonte: Google Maps.

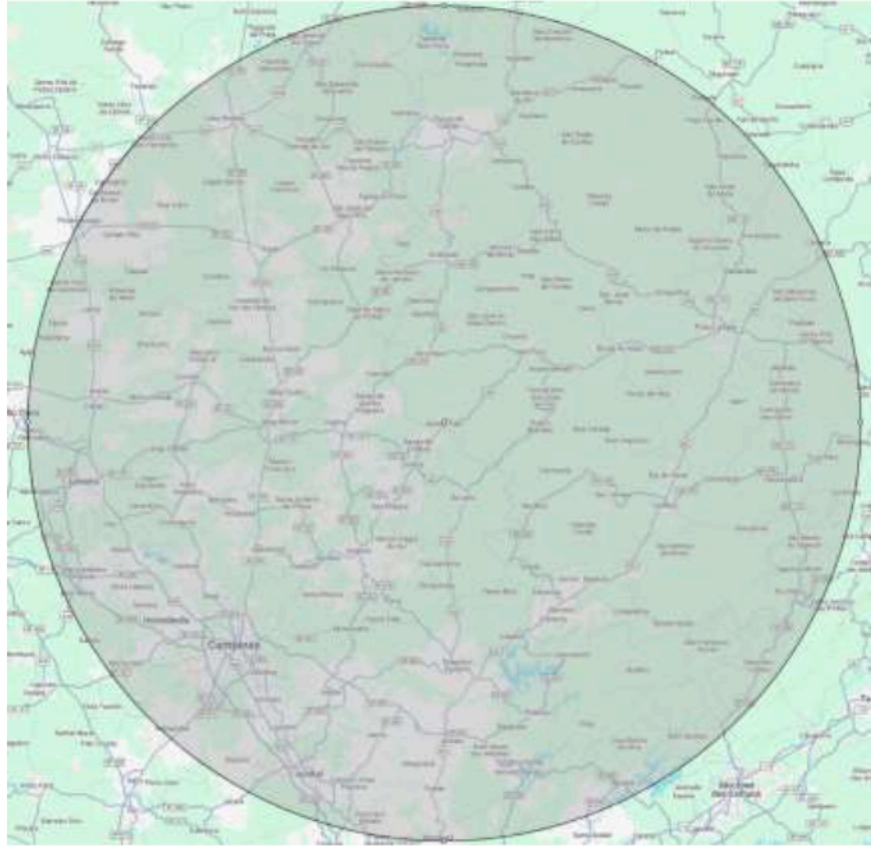
O intuito da Tabela é apresentar alguns municípios localizados nas proximidades de Monte Sião – MG, considerando a delimitação geográfica ilustrada na Figura 4. Dessa forma, evidencia-se a existência de um número significativo de potenciais interessados situados na região, o que demonstra a viabilidade de participação de diversos fornecedores no certame e, conseqüentemente, comprova-se a observância do princípio da ampla concorrência.

Figura 1 - Raio de 100 (cem) km de Monte Sião – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Fonte: <https://www.mapdevelopers.com/draw-circle-tool.php>.

Tal exigência está de acordo com as diretrizes legais da Lei 14.133/21 e pode ser amparada por decisões e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que discorre sobre o tema:

Processo: 1184893

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Pietro E-Commerce Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de São José do Alegre

RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO HAMILTON COELHO

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DEVIDAMENTE MOTIVADA. EXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA.





...

A denunciante apontou a **existência de irregularidade no edital, supostamente restritiva à competitividade e prejudicial à economicidade do certame, relativa à exclusividade da participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP localizadas até 44 quilômetros, em linha reta, ou 60 quilômetros, por estrada, da sede do município.**

...

Com efeito, a delimitação geográfica do local da sede do estabelecimento pode configurar cláusula discriminatória, capaz de frustrar o caráter competitivo da licitação ao potencialmente impedir que empresas situadas fora da área delimitada pelo órgão licitador participem do certame. **Nada obstante, à luz do caso concreto, com a devida motivação, tal cláusula será lícita quando fundada em critérios pertinentes e relevantes para o objeto pretendido, e estiver legitimamente relacionada ao anseio de se assegurar a eficiência e a celeridade da prestação a ser contratada.**

...

Nessa linha de intelecção, observados os limites legais, a escolha da forma de contratação cabe ao administrador, mediante critérios de conveniência e oportunidade ao estabelecer os requisitos editalícios, resguardando-se a isonomia entre os licitantes, a vantajosidade para a Administração e a sustentabilidade para preservação do meio ambiente, consoante plasmado no art. 11 da Lei n.º 14.133/2021. Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, poder discricionário “é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público” (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 42). A propósito, não se pode olvidar que a vantajosidade envolve equilíbrio entre o ônus financeiro a ser suportado pela Administração e a prestação a ser executada pelo particular, numa relação de custo-benefício. Desse modo, ela deve ser examinada sob diversos aspectos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



além do econômico. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho que: “A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. [...]. **A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação**” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012. P. 61). **Assim, acorde com a manifestação da unidade técnica e com o parecer ministerial julgo improcedente a denúncia neste ponto.**

Reforçado,

Denunciante: Augusto Pneus Eireli

Denunciados: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e Rogilson Aparecido Marques Nogueira (Presidente)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

DENÚNCIA. CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS. PREGÃO ELETRÔNICO.

FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA JUSTIFICADA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

...

A denunciante apontou, em suma, que **a exclusividade de participação de empresas localizadas até 100km de algum dos municípios consorciados é irregular, posto que restringe a competitividade do certame e prejudica a economicidade da contratação.**

...

Pois bem. Observo que, in casu, **a Administração, de fato, buscou viabilizar o efetivo cumprimento do pacto, de modo a atender o interesse público, que poderia ser afetado pela possível morosidade na entrega dos produtos em**





tempo hábil, em decorrência da grande distância entre os fornecedores e os municípios consorciados, de modo que a limitação geográfica é justificada pela especificidade do certame e do produto licitado.

...

Não se pode olvidar, ademais, que a vantajosidade envolve equilíbrio entre o ônus financeiro a ser suportado pela Administração e a prestação a ser executada pelo particular, numa relação de custo-benefício. Desse modo, ela deve ser examinada sob diversos aspectos além do econômico. A propósito, o administrativista Marçal Justen Filho leciona que: “A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. [...]. **A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação**” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012. P. 61). **Sendo assim, acorde com a manifestação da unidade técnica e com o parecer ministerial, julgo improcedente a denúncia.**

j) Tempo de duração da solução:

A contratação deverá ser estipulada preferencialmente para um limite de 12 meses, tendo em mente que a precisão de uma estimativa a longo prazo é inversamente proporcional ao tempo que lhe é atribuído. Porém, alguns aspectos incidem na necessidade de prolongamento de um período contratual, visto o tempo legal gasto desde a fase final da contratação (Emissão e assinatura dos contratos) até a emissão da requisição de entrega do objeto (Solicitação de fornecimento) pelo departamento responsável, assim como demais fatores supervenientes. Portanto, é necessário mensurar um período mais abrangente, a fim de evitar novas licitações esbaforidas, como também o atraso e/ou inadimplência perante os procedimentos dessa municipalidade. Isto posto, estipula-se por fim que o período de um ano de vigência para o processo é o ideal, e de preferência com a possibilidade de prorrogação, para suprir eventuais carências em uma margem de erro aceitável.

Justificativa:





O prazo de 12 meses é o limite ideal para a gestão precisa do consumo de pneus, visto que a estimativa a longo prazo é inerentemente imprecisa em função das variáveis operacionais da frota. Contudo, a possibilidade de prorrogação (Art. 107 da NLLC), é essencial para garantir a continuidade do serviço público e a economia processual. O processo licitatório, desde a fase de planejamento até a emissão e assinatura do contrato e das requisições, consome tempo legal. A prorrogação evita a ocorrência de hiatos no fornecimento e a necessidade de novas licitações apressadas, garantindo que o Município possa suprir eventuais carências de forma ininterrupta, em observância ao princípio da Eficiência.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. Caso solicitado deverão apresentar documentos que comprovem o tempo de garantia exigido neste processo. Essa exigência aplica-se para garantir que os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade e durabilidade necessários ao uso pela administração pública. Documentos aceitos para comprovação do prazo de garantia:

- a) Certificado de Garantia emitido pelo fabricante;
- b) Declaração oficial do fabricante sobre o prazo de garantia do produto;
- c) Manual do Produto com informações específicas sobre a garantia;
- d) Catálogos técnicos ou comerciais contendo o prazo de garantia do item;
- e) Relatórios técnicos ou documentos similares que detalhem o tempo de garantia ofertado.

5. GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para





esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento-equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Fiscalização

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.8. Fiscalização Técnica

5.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.9. Fiscalização Administrativa





5.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5.10. Gestor do Contrato

5.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

5.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

5.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022,](#)





art. 21, VI).

5.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.5. A Administração deverá solicitar a documentação fiscal para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.





6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) úteis dias.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO por LOTE.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto parcelado.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



7.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. Sociedade empresária Ltda. OU sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2. **CERTIDÃO FEDERAL** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.5.3. **FGTS** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

7.5.4. **CERTIDÃO TRABALHISTA** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.;

7.5.5. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.6. **CERTIDÃO MUNICIPAL** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do





domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.5.7. **CERTIDÃO ESTADUAL** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.6.2. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrados na Junta Comercial competente;

7.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.6.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

- b) Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

- c) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

7.6.5. Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, ARLP=Ativo Realizável a Longo Prazo, PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

7.6.6. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

7.6.7. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

7.6.8. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de





cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

7.6.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.6.10. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.6.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.6.12. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

7.6.13. Para as empresas Optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os Balanços Patrimoniais registrado na Junta Comercial competente.

7.6.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um), diferente e não menor que 0 (zero), em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.6.15. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.6.16. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (MINIMO DE 02 DOCUMENTOS), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6.17. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 50 %, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.6.18. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.19. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Das declarações

7.7. O licitante deverá juntar as seguintes declarações:

DECLARA:

1. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
3. Inexiste fato impeditivo de nossa participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com a condições constantes no edital;
4. Não haverá prestação de serviço, na execução do Contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
5. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
6. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; 7º da Constituição Federal;
7. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
9. Não possui em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
10. Estar ciente e concorda que integrará o Cadastro de Reserva, no seu último lance ou proposta inicial quando não houve lance, nos itens que não se sagrar vencedor, conforme fase de lance descrito na Ata do certame.





11. Declaração de que o licitante cumpre a cota de menor aprendiz a que está obrigada (artigo. 429 e seguintes da CLT);

12. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

1- () É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

2- () NÃO É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

7.7.1 As declarações deverão conter os dados da empresa e do responsável legal, data, local e serem devidamente assinadas pelo responsável.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.291.208,51 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), apurado após pesquisa de mercado, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação para o exercício de 2026:

Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 - Gestão das atividades – Administração

Programa: 0001 – Governança eficiente, inclusiva e transparente

Ficha: 082 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 120.000,00

Centro de Custo: 269

Fonte: 1.500

Conta: 27-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Agricultura Diretoria

Ação: 2085 – Coordenação e execução de programas da secretaria

Programa: 0054 – Secretaria em movimento

Ficha: 787 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 16.650,00

Centro de Custo: 175

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Agricultura – Apoio ao Produtor Rural

Ação: 2090 – Campo mecanizado – Apoio ao Produtor Rural

Programa: 0034 – Valor do Campo

Ficha: 802 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 78.450,00

Centro de Custo: 175

Fonte: 1.500

Conta: 30184-1

Agricultura Valor do Campo

Ação: 2213 – Transporte agro familiar

Programa: 0034 – Valor do Campo

Ficha: 805 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 190.000,00

Centro de Custo: 175

Fonte: 1.500

Conta: 27-6 / 30184-1

Cadastro único

Ação: 2056 – Gestão administrativa do Cadastro Único

Programa: 0027 – Gestão administrativa do fundo de Assistência Social

Ficha: 558 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Saldo atual: R\$ 20.000,00

Centro de Custo: 155

Fonte: 1660

Conta: bb 189782

CRAS

Ação: 2303 – Manutenção das ações do CRAS

Programa: 0089 – Gestão administrativa do fundo de Assistência Social

Ficha: 609 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 20.000,00

Centro de Custo: 155

Fonte: 1660

Conta: bb 189820

CREAS

Ação: 2303 – Manutenção das ações do CRAS

Programa: 0089 – Gestão administrativa do fundo de Assistência Social

Ficha: 631 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 20.000,00

Centro de Custo: 155

Fonte: 1660

Conta: bb 189820

Conselho Tutelar

Ação: 2077 – Apoio as Ações do Conselho Tutelar

Programa: 0027 – Gestão de Políticas Assistenciais

Ficha: 672 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 4.000,00

Centro de Custo: 470

Fonte 1500

Conta: cef 27-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Diretoria de Educação

Ação: 2027 - Gestão das atividades – Diretoria da Educação
Programa: 0018 – Gestão Eficiente – Alinhando recursos e políticas
Ficha: 242 – Material de Consumo
Saldo atual: R\$ 120.000,00
Centro de Custo: 276
Fonte: 1.500-001
Conta: 50-0

Ensino Fundamental

Ação: 2378 – Manutenção do transporte escolar – Ensino fundamental
Programa: 0022 – Rotas do saber – Do lar à escola com segurança
Ficha: 282 – Material de Consumo
Saldo atual: R\$ 333.000,00
Centro de Custo: 276
Fonte: 1.500-001
Conta: 50-0

Educação Infantil

Ação: 2431 – Manutenção do transporte escolar – Ensino infantil
Programa: 0022 – Rotas do saber – Do lar à escola com segurança
Ficha: 314 – Material de Consumo
Saldo atual: R\$ 300.000,00
Centro de Custo: 276
Fonte: 1.500-001
Conta: 50-0

Secretaria Municipal de Turismo

Ação: 2338 – Desenvolvimento de práticas esportivas
Programa: 0051 – Saúde e vida
Ficha: 767 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Saldo atual: R\$ 250.000,00

Centro de Custo: 416

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Administração de Receitas

Ação: 2161 - Gestão das atividades – Tributário

Programa: 0058 – Arrecadação Tributária

Ficha: 125 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 12.000,00

Centro de Custo: 5

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Gabinete

Ação: 2000 - Gestão das atividades – Gabinete

Programa: 0055 – Governando para todos

Ficha: 003 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 55.500,00

Centro de Custo: 7

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Defesa Civil

Ação: 2334 – Gestão das Atividades – Defesa Civil

Programa: 0011 – Defesa Civil

Ficha: 069 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 5.550,00

Centro de Custo: 7

Fonte: 1.500

Conta: 27-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Polícia Militar

Ação: 0004 – Preservação da Ordem Pública

Programa: 0034 – Apoio as Atividades de Policiamento – Pol. Militar

Ficha: 046 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 100.000,00

Centro de Custo: 7

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Polícia Civil

Ação: 0004 – Preservação da Ordem Pública

Programa: 0009 – Apoio as Atividades de Policiamento – Pol. Civil

Ficha: 040 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 100.000,00

Centro de Custo: 7

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Obras Urbanas

Ação: 2093 - Gestão das atividades – Obras Urbanas

Programa: 0016 – Base para um novo tempo

Ficha: 146 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 33.300,00

Centro de Custo: 286

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Serviços Urbanos – Limpeza Pública

Ação: 2123 – Gestão das Atividades – Limpeza Pública

Programa: 0009 – Monte Sião limpa e bem cuidada

Ficha: 177 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 1.400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Centro de Custo: 286

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Transporte – Serviços Rurais

Ação: 2096 – Manutenção das Atividades dos serviços rurais

Programa: 0017 – Sementes do desenvolvimento

Ficha: 199 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 1.159.300,00

Centro de Custo: 286

Fonte: 1.500

Conta: 27-6

Saúde Atenção Básica

Ação: 2018 – Manutenção das atividades de atenção básica

Programa: 0007 – Atenção primária resolutive e preventiva para saúde da população

Ficha: 411 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 600.000,00

Centro de Custo: 388

Fonte: 1.600

Conta: 624015-5

Saúde Transporte de Paciente

Ação: 2151 – Manutenção das atividades transporte de pacientes

Programa: 0006 – Transportando pacientes com eficiência

Ficha: 440 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 400.000,00

Centro de Custo: 388

Fonte: 1.500-002

Conta: 34-9

Saúde VISA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (35) 9 92000-4659



Ação: 2022 – Manutenção das atividades- vigilância sanitária

Programa: 0012 – Vigilância em saúde

Ficha: 512 – Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 49.950,00

Centro de Custo: 388

Fonte: 1.500-002

Conta: 34-9

- 9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Monte Siao, 18 de fevereiro de 2026.

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

AA7090F20DC74AFB837E00223459A14A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ em 11/03/2026 14:44:25
CPF:***.***-156-18
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/AA7090F20DC74AFB837E00223459A14A>